



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000833

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/11000833

Número / Ano	000833/2025
Data / Horário	11/08/2025 - 13:54:46
Assunto	Ofício nº 622/2025 - Gabinete resposta ao Ofício nº 160/2025 ref. resposta da Indicação nº 73/2025.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 622/2025 – Gabinete

Carambeí, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 160/2025

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Em atenção à indicação nº 73/2025 onde é solicitado a elaboração de estudo para verificação da possibilidade de concessão do adicional de 40% aos servidores profissionais da área de saúde do município, informamos que já foram realizados os respectivos estudos técnicos.

Em anexo encaminho o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – L.T.I.P. e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

Não se nega ser medida justa a aplicação do adicional de insalubridade no percentual máximo 40% (quarenta por cento) aos profissionais de saúde ou a outros profissionais que também laboram em condições insalubres.

Contudo, tal qual como consta do Art. 192 da CLT, a aplicação do percentual devido trata-se de parâmetro técnico onde cada atividade foi devidamente detalhada nos estudos realizados em anexo, sendo elas classificadas de acordo com aspectos qualitativos ou quantitativos em relação ao agente insalubre.

Informamos ainda que alguns profissionais foram contemplados com o Adicional de Insalubridade em seu grau máximo, fato que pode ser verificado nos laudos em anexo,

salientando que o grau máximo de insalubridade e o pagamento do respectivo adicional não trata-se de uma concessão do poder público, mas de um direito do trabalhador em receber o respectivo adicional, desde que exposto ao agente insalubre nas condições impostas pela norma regulamentadora, nesse caso a NR 15.

Carambeí – PR, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=36517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 13:45:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal